



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.842/2025**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos na Lei 14.133/2021, torna pública a abertura do presente Edital de CREDENCIAMENTO.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar estabelecimentos comerciais do ramo alimentício (restaurantes, bares, cafés, confeitarias, padarias, docerias, empórios e similares) interessados em compor a rota gastronômica "Sabores de Natal", promovida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, para divulgação de pratos, produtos e/ou cardápios especiais de temática natalina durante o período de festividades de natal.
- 1.2. A iniciativa configura parceria não onerosa, sem repasse de recursos públicos, tendo como finalidade exclusivamente a promoção turística, cultural e econômica por meio da divulgação institucional dos participantes.
- 1.3. A rota "Sabores de Natal" será disponibilizada em formato digital, podendo incluir:
 - 1.3.1. Nome do estabelecimento;
 - 1.3.2. Horários de funcionamento;
 - 1.3.3. Contatos;
 - 1.3.4. Foto ilustrativa autorizada pelo participante;
 - 1.3.5. Descrição do item do cardápio natalino informado pelo estabelecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Chamamento Público estabelecimentos comerciais regularmente constituídos, situados no Município de São Bento do Sapucaí, que ofereçam ao público pratos, produtos, bebidas ou menus temáticos de Natal durante o período de vigência do projeto.
- 2.2. É vedada a participação de estabelecimentos que não estejam em situação regular perante os órgãos de fiscalização (vigilância sanitária, alvará de funcionamento, entre outros).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link oficial: <https://forms.gle/vWbsUW7mVWm3hKGXA>
- 3.2. O período de inscrições será de 17 a 28 de novembro de 2025, até às 23h59 do último dia.



- 3.3. No ato da inscrição, o participante deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, incluindo:
 - 3.3.1. Nome completo do responsável;
 - 3.3.2. CPF e data de nascimento;
 - 3.3.3. Endereço completo e bairro;
 - 3.3.4. Telefone e e-mail para contato;
 - 3.3.5. Categoria de inscrição (Pessoa Física ou Comunidade);
 - 3.3.6. Endereço do local de instalação do presépio;
 - 3.3.7. Descrição da proposta (materiais, dimensões e inspiração);
 - 3.3.8. Indicação se o presépio estará em residência particular ou em local público;
 - 3.3.9. Autorização de acesso público à visitação, quando instalado em residência particular;
- 3.4. As inscrições serão confirmadas automaticamente após o envio do formulário.
- 3.5. O ato de inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital, bem como na autorização para uso de imagem do presépio e da residência/comunidade para fins de divulgação institucional.

4. DA SELEÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico realizará a análise das inscrições para verificar a conformidade dos dados fornecidos.
- 4.2. Não haverá processo competitivo nem limite de participantes, sendo todos os inscritos credenciados desde que cumpram as exigências deste Edital
- 4.3. O credenciamento terá validade durante todo o período de execução da rota "Sabores de Natal".
- 4.4. Os estabelecimentos credenciados receberão pontuação para o "Selo de Turismo Legal", conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Constituem responsabilidades do estabelecimento credenciado:
 - 5.1.1. Disponibilizar ao público o(s) item(ns) do cardápio natalino informado(s) no ato da inscrição;
 - 5.1.2. Garantir que as informações prestadas sejam verdadeiras e atualizadas;
 - 5.1.3. Autorizar o uso institucional de imagens, textos e demais dados fornecidos;
 - 5.1.4. Manter regularidade documental perante os órgãos municipais;
 - 5.1.5. Zelar pela qualidade, higiene e atendimento de seus produtos e serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Constituem responsabilidades do Município:
- 6.2. Realizar a organização e divulgação da rota "Sabores de Natal" por meio dos canais oficiais;
- 6.3. Identificar visualmente os estabelecimentos participantes, caso haja material institucional;



- 6.4. O Município não se responsabiliza por questões comerciais, preços, qualidade, atendimento ou demais aspectos internos de cada estabelecimento participante.

7. DA NATUREZA DA PARCERIA

- 7.1. A presente parceria possui caráter exclusivamente colaborativo e não oneroso, não implicando:
- 7.1.1. Repasse de recursos financeiros;
 - 7.1.2. Obrigações contratuais de consumo ou aquisição;
 - 7.1.3. Vínculos trabalhistas, societários ou de qualquer outra natureza entre o Município e os participantes.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. Os estabelecimentos credenciados farão parte da rota gastronômica “Sabores de Natal”, que será divulgada nas redes sociais oficiais da Prefeitura, permitindo que munícipes e visitantes conheçam e visitem os participantes e seus cardápios natalinos destacados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A rota “Sabores de Natal” terá vigência durante o período natalino definido pela Secretaria Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, podendo ser estendida a critério da Administração.
- 9.2. A inscrição implica aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 9.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis em:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 5 de novembro de 2025

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito

Cíntia Tomie Suguino
Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.